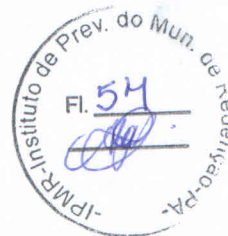




ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO - PA.**  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018



**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.005/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.**

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **LOPES E ANJOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.601.583/0001-58**, com sede na Rua Floresta nº 43, setor Vila Paulista, no Município de Redenção-Pará, representado pelo Sr. DR. JACOB LUIZ NICOLELA CRM/PA 003346, para prestação de serviços para avaliação e controle de atestados médicos apresentados pelos segurados do IPMR-Instituto de Previdência do Município de Redenção – Pará.

Valor mensal R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais).

Com vigência **JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2019**, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 20 de dezembro de 2018.

**WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente do IPMR